

No D.O.E. de 28 de setembro de 2005

**ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM
20 DE SETEMBRO DE 2005, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE
ANHAIA MELLO"
R E T I F I C A Ç ã O**

No TC-001419/006/03

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-001419/006/03

Permitente: Prefeitura Municipal de Franca.

Permissionária: Viação São José Ltda. e Viação Atual Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gilmar Dominici (Prefeito).

Objeto: Permissão para exploração de atuais linhas regulares do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, com fornecimento de veículos (ônibus), mão-de-obra e equipamentos necessários ao seu funcionamento (Lote I - Linhas Radiais e Lote - II - Linhas Circulares).

Em Julgamento: Licitação - Concorrência Pública. Contratos de Permissão celebrados em 16-04-02. Valor - R\$1.250.000,00 (Lote I) e R\$60.700,00 (Lote II). Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicado(s) em 30-09-04 e 18-03-05.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Eduardo Bittencourt Carvalho, a E. Câmara, em razão do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares a concorrência pública e os contratos de permissão em exame, bem como ilegal o ato determinador de despesas, aplicando-se o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.